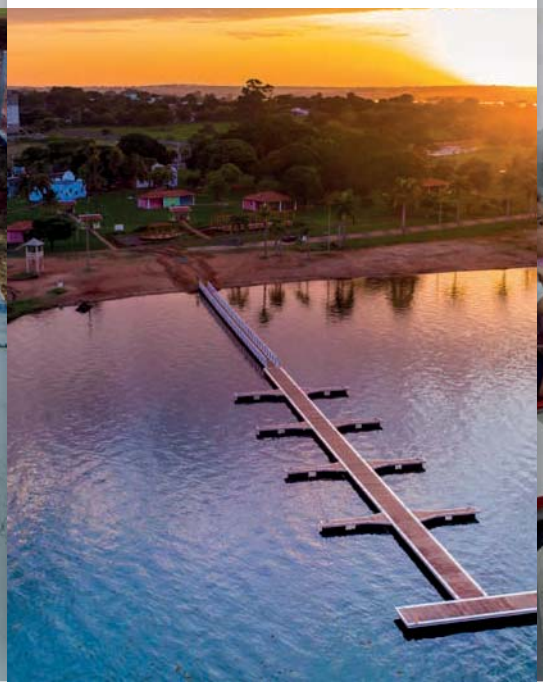
+ obras



+ turismo



+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Sexta-feira, 29 de agosto de 2025 · Ano XII | Edição nº 2760

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Sexta-feira, 29 de agosto de 2025
Ano XII | Edição nº 2760

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 4
Portarias 6
Licitações e Contratos 7
Autorização de Contratação Direta 7
Contratos 7



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.131, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Autoria : Daniel da Rádio - Podemos e Luiz Guilherme - MDB

"Declara a Fanfarra Celda Melo de Oliveira – FACMOL - como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Pereira Barreto, institui o Dia Municipal da FACMOL e dá outras providências."

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Fanfarra Celda Melo de Oliveira – FACMOL como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Pereira Barreto, reconhecendo sua relevância artística, social, educacional e cultural.

§ 1º A FACMOL constitui um dos maiores símbolos da identidade musical e cultural de Pereira Barreto, tendo representado o município em diversos eventos regionais, estaduais, nacionais e internacionais, promovendo a valorização da arte e da juventude local.

§ 2º O reconhecimento previsto nesta Lei visa assegurar a continuidade, preservação e incentivo às atividades da fanfarra, bem como sua difusão para as novas gerações.

Art. 2º Fica instituído o Dia Municipal da FACMOL, a ser comemorado anualmente em 16 de julho, data alusiva à sua fundação.

Parágrafo único. Nesta data, o Poder Executivo Municipal poderá, por meio de seus órgãos competentes:

I – promover eventos comemorativos, como apresentações musicais, desfiles, homenagens e atividades educativas;

II – apoiar ações de divulgação, valorização e reconhecimento da história e das conquistas da FACMOL;

III – incentivar parcerias com instituições públicas e privadas para promoção da cultura musical no município.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 29 de agosto de 2025

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra

.....

LEI Nº 5.132, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

"Revoga a Lei Municipal nº 4.993, de 25 de agosto de 2023, que dispõe sobre a autorização para doação de área de terreno de propriedade do Município, para Deuber Viani Simões e dá outras providências."

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada em todos os seus termos a Lei Municipal nº 4.993, de 25 de agosto de 2023, que dispõe sobre a autorização para doação de área de terreno de propriedade do Município para Deuber Viani Simões-ME, e sua alteração dada pela Lei 5.010, de 4 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 29 de agosto de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra

.....

LEI Nº 5.133, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

"Prorroga, até 1º de junho de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei Municipal nº 4.432 de 28 de maio de 2015, e dá providências correlatas".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada, até 1º de junho de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei Municipal nº 4.432 de 28 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 29 de agosto de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra

.....

Decretos

DECRETO Nº 6.784, DE 29 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências."

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 45, da Lei Complementar nº 113, de 27 de junho de 2024;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 05 01 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
28.846.0061.2154.0000 Outros Encargos Especiais
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições
Ficha 71 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 190.000,00

02 07 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
12.365.0022.2029.0000 Manutenção Ensino Infantil – FUNDEB 70%
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
Ficha 220 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 100.000,00
Cód. Aplicação 272.000 EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOLA

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentarias:

02 04 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2004.0000 Manutenção do Departamento da Administração
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria
Ficha 46 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 19.000,00

02 05 01 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
04.123.0005.2006.0000 Manutenção da Contabilidade

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 64 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 30.000,00
02 05 01 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
28.846.0061.2154.0000 Outros Encargos Especiais
3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas
Ficha 66 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 45.000,00
02 05 01 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
28.843.0007.0001.0000 Confissão de Dívida de Obrigações Sociais e Previdenciárias
4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatada
Ficha 75 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 6.000,00
02 05 01 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
28.846.0061.2008.0000 Controle de Precatórios
3.1.90.91.01 Precatórios – Ativo – Pessoal Civil
Ficha 632 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 70.000,00
02 05 01 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
28.846.0061.2142.0000 Ações Judiciais – Pequeno Valor
3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais
Ficha 837 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 20.000,00
02 07 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
12.361.0021.2027.0000 Manutenção do Ens. Fundamental Básico – FUNDEB 70%
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Ficha 205 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 100.000,00
Cód. Aplicação 261.000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação
VALOR TOTAL .....R$ 290.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 29 de julho de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.799, DE 27 DE AGOSTO 2025.

“Dispõe sobre a permissão de uso de bem público e dá outras providências”.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 8620/2025, em 3 de julho de 2025, do senhor Marcelo Akira Suzuki, solicitando a permissão de uso do bem público municipal, especificamente o Lote 6, da Quadra G, do Loteamento Parque Industrial, para fins de utilização de depósito de aparelhos e equipamentos agrícolas, da empresa Irrigaterra Industria e Comércio EPP;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, em seu artigo 82, §3º, regulamenta a permissão de uso de bem público municipal;

D E C R E T A

Art. 1º Fica permitido o uso do bem público municipal referente ao Lote 6 da Quadra “G”, no Loteamento denominado Parque Industrial para a empresa Irrigaterra Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 72.936.685/0001-93, com sede na Rua Shigeru Takano, nº 5.061, no Loteamento Parque Industrial, município de Pereira Barreto/SP.

Art. 2º A Permissão de Uso a que se refere o artigo anterior será formalizada através de termo próprio, do qual

constarão as obrigações do Permissionário.

Art. 3º Fica ressalvado ao Permissionário, por sua conta e risco, adequar o imóvel de acordo com as necessidades inerentes à sua atividade, sem alterar a estrutura do mesmo.

Parágrafo único. Os projetos e ou plantas, relativas às adequações a serem implantadas no imóvel, deverão ser previamente autorizados e aprovados pela Prefeitura.

Art. 4º A permissão de uso de bem público municipal a que se refere este decreto, será dada a título precário, oneroso e por prazo indeterminado, podendo ser revogada unilateralmente pela Prefeitura.

§ 1º A revogação da permissão não importará em direito ao permissionário de qualquer indenização, ficando ainda as benfeitorias eventualmente construídas no imóvel incorporada ao patrimônio público municipal.

§ 2º Revogada a permissão de uso o imóvel será restituído à Prefeitura independentemente de quaisquer providências judiciais ou extrajudiciais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de agosto de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

Portarias

PORTARIA Nº 23.317, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

"Revoga Portaria nº 23.305, de 19 de agosto de 2025 e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando 108/2025 da EMEB Profª Maria Elza de Aguiar Domingues, solicitando a revogação da Portaria nº 23.305, de 19 de agosto de 2025 que concedeu Evolução Funcional pela via não acadêmica a servidora pública municipal Gledsley Prado dos Santos, em razão da mesma já ter utilizado o certificado do "Curso Oficina do Ser" para fins de classificação.

R E S O L V E

Art. 1º Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 23.305, de 19 de agosto de 2025, que concedeu Evolução Funcional pela via não acadêmica a servidora pública municipal **Gledsley Prado dos Santos**, matrícula funcional GP/nº 41130-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de agosto de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 23.318, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

"Designa Diretoria do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências"

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.774, de 04/09/2009, que criou o Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA neste município;

CONSIDERANDO a solicitação da Diretora do Departamento de Meio Ambiente, para a designação da Diretoria do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA, em virtude de nova eleição.

R E S O L V E

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados, para comporem a Diretoria do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA, da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo:

PRESIDENTE: Bruna Caroline Kotz Kliemann RG: 87*****1

SECRETÁRIA: Adélia Mizuno RG: 11.***.***-2

Parágrafo Único. A Diretoria designada foi eleita na reunião realizada no dia 27 de agosto de 2025, entre seus membros titulares, nomeados por meio da Portaria nº 23.186, de 18 de junho de 2025.

Art. 2º A presente designação é de caráter gratuito e considerada como prestação de serviços relevantes ao município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 29 de agosto de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria na data supra.

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(art. 72, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Processo Administrativo nº 5565/2025

Processo de Contratação Direta nº 084/2025

Dispensa nº 036/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de pintura temática no aquário municipal, com representação artística de ecossistema aquático, no âmbito do Projeto Regional de Educação Ambiental “Vida de Peixe”, voltado à rede pública de ensino dos municípios pertencentes ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Tietê (CBH-BT), com recursos do Contrato nº 015/2024 – FEHIDRO.

AUTORIZAÇÃO

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a regularidade do processo em epigrafe, resolvo **AUTORIZAR** a contratação direta, nos termos do art. 72, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, da empresa **DINIZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.074.786/0001-40, com sede na Rua Cozo Taguchi, nº 2.851, no bairro Vila Otaviano, em Pereira Barreto/SP, pelo valor total de **R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).**

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 29 de agosto de 2025.

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu

Prefeito Municipal

Contratos

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO ONEROSO DE BENS PÚBLICOS Nº 185/2025.

PERMITENTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

PERMISSIONÁRIA: Irrigaterra Indústria e Comércio Ltda

OBJETO: Permissão de uso do Lote 6, da Quadra G, do Loteamento Parque Industrial, conforme Decreto nº 6.799, de 27 de agosto de 2025.

Data: 28 de agosto de 2025.

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO nº 186/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4148/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025
PREGÃO, na forma Eletrônica **nº 016/2025**
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Contratada: MARCON COMERCIO DE PECAS SERVICOS LTDA
CNPJ: 17.589.349/0001-03

Objeto: CONTRATADA, obriga-se nos termos de sua proposta anexada ao Processo Licitatório nº 053/2025, a fornecer o motor básico recondicionado para uso no micro-ônibus de prefixo nº 222, e de acordo com as especificações técnicas e condições estabelecidas no **Anexo IV - Termo de Referência, deste Edital.**

Valor: R$ 34.984,00 (trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

Vigência: 28/08/2025 à 27/08/2026.

Pereira Barreto/SP, 28 de agosto de 2025.

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

.....

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

Sílvio Luís Cândido
Vice-Prefeito

Fábio Akira Irikura
Presidente da Câmara Municipal

Fábio José França (Tuquinha)
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br